



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04835/2025

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE PREÇO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA LFM TORRES AVILA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Senhor Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, RG nº 0134682120005 SSP/MA e CPF nº 950.800.313-87 e,

CONTRATADA: empresa L F M TORRES AVILA-ME, CNPJ: 38.218.029/0001-17, estabelecida na Rua Jose Feitosa Mourão, nº 1116, Centro, Aldeias Altas – MA, neste ato representado pela Sra. Lais Fernanda Machado Torres Avila, portadora do RG nº 056517902015-9 SSP/MA e CPF nº 061.488.123-47

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 21,49 % (vinte e um virgula quarenta e nove por cento) do valor referente à Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, no bairro Luiza Queiroz, no município de Caxias - MA, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente termo aditivo é R\$ 68.191,53 (sessenta e oito mil, cento e nove e um reais e cinquenta e três centavos). Correspondente a um acréscimo de 21,49 % (vinte e um virgula quarenta e nove por cento), conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


- 27.11.04.122.0006.1010.0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias - MA, em 23 de OUTUBRO de 2025

Documento assinado digitalmente
 JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Data: 23/10/2025 09:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Pela CONTRATANTE

LAIS FERNANDA
MACHADO TORRES
AVILA:06148812347

Assinado de forma digital por
LAIS FERNANDA MACHADO
TORRES AVILA:06148812347
Dados: 2025.10.23 08:08:14
-03'00'

L F M TORRES AVILA-ME
Laís Fernanda Machado Torres Avila
CONTRATADA